

L E I Nº. 8622/12
DE 02 DE MARÇO DE 2012

Altera a redação da Lei nº. 8.495/11.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei nº. 8.495, de 04 de novembro de 2011, que "dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00", passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 2º-A. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a devolução dos valores correspondentes às taxas de inscrição do concurso público nº. 01/2009 aos respectivos candidatos inscritos mediante requerimento a ser regulamentado pelo Poder Executivo.

§1º. Os valores a serem restituídos deverão ser corrigidos pela aplicação do índice de atualização monetária, referente ao período compreendido entre a data do concurso e a data da efetiva devolução.

§2º. O índice de atualização monetária estabelecido no "caput" deste artigo é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§3º. A atualização monetária de que tratam os parágrafos anteriores será aplicada apenas às devoluções requeridas ou processadas na forma regulamentada pelo Poder Executivo até a data de 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º-B. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias para a recuperação dos créditos referentes às devoluções de que trata o artigo anterior ou decorrentes de aplicações as penalidades pecuniárias."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

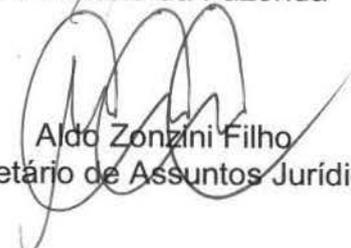
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de março de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e doze.



Ana Laura Diniz de F. A. Chagas
Resp/Assessoria Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 070/12, de autoria da Mesa Diretora)